



## **Administração 2009 - 2012**

**LEI Nº 901/2010 – 08 DE DEZEMBRO DE 2010**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Dotação 00900.00901.27.813.016.1.026 - 344905200 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Ficha 456, Fonte 004.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Convenio nº 012/2010 firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e o Município, para aquisição de equipamentos e Materiais de Sonorização para a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 08 de dezembro de 2010.

**JOSE LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal